



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11167 , DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.009.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e, conforme autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 1.009.500,00 (um milhão, nove mil e quinhentos reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

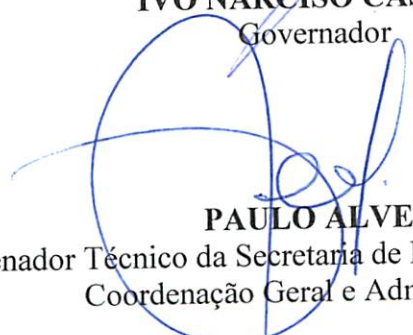
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11095, de 6 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado do Planejamento,
Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO			
1301.041221015.2244	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	00	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS			
1401.041221221.2643	GERENCIAMENTO DE ARRECADACAO	3390.3300	00	39.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103631093.1283	IMPLANTACAO DA ESCOLA TECNICA DO SUS	4490.5100	00	133.014,00
1712.103021095.1303	CONST.DO CENTRO DE MED. TROPICAL DE RO.	4490.5100	00	66.986,00
1712.103021095.2779	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO HB	3390.3000	00	390.000,00
1712.103021095.2781	ATEND.URGENCIA EMERGENCIA HPSJP-II	3390.3000	00	360.000,00
T O T A L				1.009.500,00





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1301.041221015.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	00	20.000,00	
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.1400	00	39.500,00	
1712.103021095.1289	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CONST.E REFORMA UNIDADE DO HB	4490.5100	00	200.000,00	
1712.103021095.2779	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO HB	3390.3900	00	390.000,00	
1712.103021095.2781	ATEND.URGENCIA EMERGENCIA HPSJP-II	3390.3900	00	360.000,00	
T O T A L				1.009.500,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3.985.617,98	3.365.661,10	9.530.793,52	4.162.111,40	21.044.184,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	16.843.063,68	14.953.180,88	24.322.232,63	17.180.972,81	73.299.450,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	53.579.719,89	48.042.437,91	130.357.594,86	797.000,06	232.776.752,72